

RESOLUÇÃO N° 074/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,


Art. 1º. Conceder Gratificação aos empregados públicos supracitados pela Função de Supervisor Enfermagem no percentual de 30% (trinta) sobre o salário base, excluindo-se a gratificação prevista no art 2º da Resolução 054/2012.

Nome	RG	Função	Base
Maico Trevisol	4303937 /SC	Enfermeiro	Francisco Beltrão
Franciléia Kort Lazarotto	3640664 /SC	Enfermeira	Chopinzinho
Cristiane Pinheiro Fúculo Zuliani	130689248/PR	Enfermeira	Realeza

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR